CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

VOTO EM SEPARADO

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO – MENSAGEM Nº. 16 /2017.

Institui o Plano Plurianual do Município do Salvador, para os exercícios de 2018 a 2021, e dá outras providências.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

RELATORA: Vereadora Marta Rodrigues

INTRODUÇÃO

Em conformidade com os art. 82 §4 e art. 83, todos do Regimento Interno desta Casa, passo aduzir voto em separado, opinativo acerca da matéria constante do Projeto de Lei 452/2017 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, conforme mensagem nº 16/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto em questão estabelece de forma regionaliza as diretrizes, objetivos e meta da Administração Publica Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas relativas aos programas de duração continuada orientando a administração na aplicação de recursos públicos de forma ordenada, funcionando como forma de subsídio para elaboração da LDO e da LOA.

BREVES CONSIDERAÇÕES

Inicialmente, é necessário tecer alguns comentários críticos acerca do processo de concepção da Peça Orçamentária Municipal. É perceptível ausência de mecanismos democráticos de participação popular na elaboração do projeto como audiência publicas de forma participativa da população antes de ser enviada ao Legislativo Municipal.

Haja visto que a Lei de responsabilidade fiscal, traz em um dos seus artigos a importância da participação popular como forma de transparência de gestão.

O PL chegou a esta Casa Legislativa, no período permitido por Lei, e foi discutido com a sociedade somente pelo PODER LEGISLATIVO, a partir da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Foram realizadas 2 Audiência correspondentes as Administrações Regionais conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

Diversos anseios foram levantados e sugeridos em forma de emendas a comissão de orçamento, finanças e fiscalização, inclusive por mim Vereadora e membro da referida comissão.

Realizamos algumas reuniões com a sociedade civil organizada que relataram algumas ações de suma importância para realização de suas atividades e que infelizmente não estavam contidas no projeto do PPA. Dessas reuniões foram construídas cerca de 20(vinte) e nenhuma delas foram acatadas.

Diante da analise do projeto enviado pelo executivo municipal percebe-se é que desde que assumiu a prefeitura em 2013 o Prefeito não consegue dimensionar ações que contemple o povo menos

favorecido desta cidade. Isso mostra a falta de critérios e prioridades na elaboração do PPA

No referido projeto houve uma diminuição de ações dividas em 8 eixos em comparação ao PPA do período de 2014 a 2017.

É público e notório a dificuldade de arrecadação por parte do Município de salvador para executar suas ações, mais é visível mais uma vez ver que o projeto ora apresentado persiste no erro de deixar de estabelecer critérios e ações importantes que irão deixar de ser executadas por não haver previsão legal no projeto.

Ações para Cultura, Reparação e Políticas Públicas para Mulheres, jovens, adolescentes continua sendo tratados de forma insuficiente.

Levando em conta que Salvador é reconhecido nacionalmente como celeiro cultural com riquíssima diversidade de manifestações, ainda abrigando mais de 80% da população afro-descendente ou negra.

Outro descaso na é nas ações com políticas de promoção dos direitos voltados a população de rua que vem crescendo assustadoramente.

Assim, mostra que é evidente como um conjunto de Leis estruturantes da gestão econômica e sociais da cidade foi elaboradas e decididas sem necessária maturação e discussão dos anseios coletiva da população.

Quanto aos parâmetros legais do PL reconhecemos que cumpre em geral a estrutura definida em três diplomas: a Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101/2000, a Lei Federal 4320/196. Nos aspectos recepcionados pela legislação em vigor, a Lei Orgânica do Município do Salvador e o Regimento Interno da Câmara.

Outro fator bastante relevante, comprando o projeto apresentado com os de exercícios anteriores é que suas ações se repetem em cerca de 60% e muitas destas ações acabam não alcançando as metas estabelecidas.

CONCLUSÃO

Acreditamos que estas ocorrências sejam motivos que comprometem os méritos do projeto ora examinado. Apresentamos algumas emendas que achamos importante ser incorporada ao projeto para tender diminuir distorções real desta cidade. Assim, VOTAMOS PELA Rejeição, porque consideramos que todos os fatos argumentados e emendas importantes para a cidade, frutos de reuniões com a sociedade civil não foram aprovados.

Este é o nosso parecer,

Sala das Sessões, em 17 de Novembro de 2017.

Marta Rodrigues
Vereadora-PT